Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- · descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do proponente;
- Prazo para execução de serviço
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro – São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 22 de novembro 2021

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA Servidora da Secretaria de Administração

> Publicado por: Sonia Maria Viana Guedes Oliveira Código Identificador:F6AD50B8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 78 servidores para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas, para os cargos constantes no Anexo I deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Toritama-PE, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria Nº 004/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/) de 22 de novembro de 2021, e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 1.2 O número de vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições do cargo e remuneração estão dispostas no **Anexo II**.
- 1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.
- 1.4 A contratação do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, no item 6.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições poderão ser realizadas de 25 de novembro de 2021 à 14 de dezembro 2021
- 2.1.1 Pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de procuração pública, específica para tal fim, acompanhada de original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, na Prefeitura Municipal de Toritama, localizada na Avenida Dorival José Pereira, 1370 Parque das Feiras, Toritama PE, 55125-000, das 08h às 12h e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, se houver.
- 2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX para Endereço :Avenida Dorival José Pereira, 1370 Parque das Feiras, Toritama PE, 55125-000 com AR (aviso de recebimento), com data de postagem até o dia 14 de dezembro desde que recebida pela comissão localizada na Prefeitura Municipal de Toritama, até 15 de dezembro de 2021. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.
- 2.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope branco lacrado e assinado, com uma etiqueta de identificação que deverá ser preenchida no computador ou com letra de forma e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo III**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado à Prefeitura Municipal de Toritama e o interno lacrado e com a referida etiqueta.
- 2.3 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar o "Comprovante de Inscrição" devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado também no **Anexo III**. Quando do recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao(à) candidato(a).
- 2.4 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados no ato da inscrição na Prefeitura Municipal de Toritama ou enviados por SEDEX são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.
- 2.5 As inscrições serão recepcionadas pela Prefeitura Municipal de Toritama e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.
- 2.6 Cada candidato (a) poderá realizar apenas uma inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.
- 2.7 São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do envelope:
- a) Ficha de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchida;
- b) Cópia do documento do Registro Geral RG;
- c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- d) Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

- e)Documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, quando houver, para cálculo da pontuação da Prova de Títulos, especificada no Item 4.1.1 do presente Edital. Após entrega da documentação, não serão mais aceitos comprovantes para cálculo da nota desta etapa da Seleção.
- f) Cópia de CNH na categoria A/B e D, apenas para os candidatos concorrentes ao cargo de Motorista.
- g) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, se for o caso, para uso como critério de desempate.
- h) Documento (certificado) que comprove a conclusão do curso de entrevistador para os concorrentes a vaga de entrevistador do Cadastro Único.
- 2.8 A ausência de documentos obrigatórios para inscrição acarretará na desclassificação automática do candidato, a ser divulgada no ato de publicação do Resultado da etapa de Prova de Títulos.
- 2.9 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.
- 2.10 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 74 3.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de Laudo Médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos
- 3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- 3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência.
- 3.2.2.1 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não apresentar o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, entre a documentação entregue no ato da contratação , o candidato(a) será eliminado (a), não concorrerá às vagas destinadas à pessoa com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.
- 3.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
- 3.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas, a saber:
- 4.1.1 PROVA DE TÍTULOS, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- 4.2 A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, de que trata o item 4.1.1, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 4.2.1 Serão considerados para Prova de Títulos as comprovações de Títulos e Experiência Profissional na área do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)/Assistência Social dispostas nos Quadros I, II e III, de acordo com os cargos.

| QUADRO I - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - DE | MAIS CA | RGOS | |
|--|---------|--|--------|
| CRITÉRIOS | | | PONTOS |
| | a) | Nível fundamental incompleto | 10 |
| | b) | Nível fundamental completo | 15 |
| | c) | Nível médio incompleto | 20 |
| TÍTULOS/ | d) | Nível médio completo | 30 |
| ESCOLARIDADE | e) | Qualquer curso de Graduação incompleto | 35 |
| | f) | Qualquer curso de Graduação completo | 50 |
| | g) | Curso de identificador digital (ITB) | 15 |
| | h) | Habilitação para emissão de reservista Junta Militar | 15 |
| | a) | De 06 a 12 meses nas atividades da área pretendida | 20 |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO | b) | De 13 a 24 meses nas atividades da área pretendida | 30 |
| | c) | De 25 a 36 meses nas atividades da área pretendida | 40 |
| | d) | Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida | 50 |

| QUADRO II - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS (AS) | | | | | | | |
|--|--------|--|----|--|--|--|--|
| CRITÉRIOS | PONTOS | | | | | | |
| TÍTULOS/ ESCOLARIDADE | a) | Graduação completo na área pretendida | 20 | | | | |
| | b) | Curso de especialização em <i>Lato Sensu</i> , na área pretendida | 35 | | | | |
| | c) | Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado concluído, na área pretendida | 40 | | | | |
| | d) | Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado concluído, na área pretendida | 50 | | | | |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO | a) | De 06 a 12 meses nas atividades da área pretendida (experiência comprovada como trabalhador do SUAS) | 25 | | | | |
| | | De 13 a 24 meses nas atividades da área pretendida (experiência comprovada como trabalhador do SUAS) | 35 | | | | |
| | c) | De 25 a 36 meses nas atividades da área pretendida (experiência comprovada como trabalhador do SUAS) | 40 | | | | |
| , | d) | Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida (experiência comprovada como trabalhador do SUAS) | 50 | | | | |

- 4.2.1.1 Cada um dos títulos/escolaridade especificados nos quadros somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título/escolaridade maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.
- 4.2.1.2 Os períodos de experiência indicados nos quadros somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o item correspondente ao de maior tempo de atuação na área pretendida.
- 4.2.1.3 Os documentos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos se apresentados em papel timbrado e CNPJ da instituição, e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.
- 4.2.1.4 A responsabilidade pela apresentação dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos ser retirados, mesmo depois de protocolados e homologado o Resultado da Seleção.
- 4.2.1.5 Diplomas de cursos de Graduação, Especialização e Pós-Graduação só serão aceitos para pontuação se reconhecidos pelo MEC ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.
- 4.2.1.6 Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, desde que reconhecidos/validados pelo MEC, deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado, para que sejam avaliados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme a pontuação da Prova de Títulos de Escolaridade e Experiência comprovada na área de atuação.

- 5.2 Os candidatos classificados serão convocados, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida na Prova de Títulos de Escolaridade e Experiência comprovada na área de atuação, havendo uma lista específica para os candidatos classificáveis e deficientes, obedecidos os critérios descritos neste Edital.
- 5.2.1 Na ausência de candidatos classificados para ocupar as vagas destinadas a pessoas com deficiência, estas serão destinadas para os candidatos que concorreram às vagas de Ampla Concorrência.
- 5.3 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- a) Candidato com 60 anos ou mais, amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) Maior idade;
- d) Que tenha exercido a função de jurado.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
- 6.2 O candidato classificado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
- 6.3 O candidato classificado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Assistência Social e legislações vigentes.
- 6.4 O contrato é por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será de **17 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.** O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
- a) Por término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Administração Pública;
- c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
- d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 6.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter idade mínima de 20 (vinte) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos.
- d) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.
- e) Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino.
- f) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- g) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
- h) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, apenas para candidatos ao cargo de Motorista.
- 6.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.
- 6.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua João Chagas, n° 64, Centro, Toritama PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos (Anexo V), atendendo à convocação Editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), e mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama, munidos da documentação descrita a seguir:
- a) Cópia do documento do Registro Geral RG;
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral, (obtido no site <u>www.tse.gov.br</u> ou em um Cartório Eleitoral).
- f) Cópia do Certificado de Reservista, apenas para candidatos do sexo masculino.
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP
- j) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
- k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- 1) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos.
- m) Cópia de CNH na categoria A/ B e D (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada EAR), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, apenas para o cargo de Motorista.
- n) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2.1 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico.
- o) 02 fotos 3x4
- p) Declaração de bens;
- q) Declaração de vínculos;
- r) Declaração de nepotismo.
- 6.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.
- 6.8.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.
- 6.9 O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na referida função temporária.
- 6.10 O candidato classificável que convocado para vaga aberta não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura Municipal de Toritama, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama.

6.11 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:
- a) Do presente Edital;
- b) Do Resultado Preliminar da Prova de Títulos;
- c) Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
- 7.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Secretária Municipal de Assistência Social.
- 7.3 Os demais recursos deverão ser:
- 7.3.1 Protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua João Chagas, nº 64, Bairro Centro, Toritama PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), exceto ao sábados, domingos e feriados, através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VII, ou;
- 7.3.2 Encaminhados para o Endereço Eletrônico psstoritama@gmail.com devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital.
- 7.3.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo E-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.
- 7.4 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.
- 7.5 Findo o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção, podendo ser prorrogável por mais 12 meses
- 8.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.
- 8.3 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza o item 6.5 deste Edital, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção e o excepcional interesse da Administração Pública.
- 8.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão Organizadora, da Equipe Técnica, ou ocupantes de cargos de provimento comissionado da administração municipal.
- 8.5 As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
- 8.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados homologados pelo Chefe do Poder Executivo.
- 8.7 A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade.
- 8.8 O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.9 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
- 8.10 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.
- 8.11 Fica eleito o Fórum da Comarca de Toritama para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo.
- 8.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 8.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama - PE, 22 de novembro de 2021.

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Secretária Municipal de Assistência Social Portaria Nº 197/2017

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

| CARGOS | VAGAS TOTAIS | VAGAS AC[1] | VAGAS PCD[2] | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|--------------------------------|--------------|-------------|--------------|---------------|---|
| Agente Administrativo | 10 | 09 | 01 | 40h semanais | Ensino Médio completo. |
| Agente Social | 03 | 03 | = | 40h semanais | Ensino Médio Completo. |
| Assistente Social | 10 | 09 | 01 | 30h semanais | Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Serviço Social, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS). |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 12 | 11 | 01 | 40h semanais | Ensino Fundamental incompleto. |
| Cozinheira | 04 | 04 | - | 40h semanais | Ensino Fundamental incompleto. |
| Educador / Orientador Social | 05 | 05 | = | 40h semanais | Ensino Médio Completo. |
| Entrevistador(a) -PBF/CadÚnico | 05 | 05 | - | 40h semanais | Ensino Médio Completo e ter concluído o curso o curso de entrevistador do Cadastro Único. |
| Motorista | 11 | 10 | 01 | 40h semanais | a) Ensino Fundamental completo; b) Carteira de Habilitação de categoria A e B, com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada (EAR); c) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição. |
| | | | | | Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de |

| Psicólogo (a) | 07 | 07 | - | | Graduação de Bacharelado em Psicologia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia (CRP). |
|--|----|----|---|--------------|--|
| Visitador(a) Programa Criança Feliz - PCF | 05 | 05 | - | 40h semanais | Ensino Médio Completo. Comprovar experiência no programa, por meio de declaração. |

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REMUNERAÇÃO

| GARGO | ATRIBUIÇÕES | REMUNERAÇÃO |
|--------------------------------|--|--------------|
| Agente Administrativo | Executar atividades de apoio logístico administrativo, além de auxiliar aos Profissionais Técnicos nas diferentes tarefas em que estiver lotado; Comunicar-se oralmente e por escrito viabilizando a boa execução de suas atribuições individuais e em equipe; Elaborar, redigir, digitar e expedir correspondências, e-mails, ofícios, memorandos e outros documentos; Executar rotinas e procedimentos de controle, atualização de informações cadastrais e transposição de dados; Registrar, conferir, triar, distribuir, classificar, arquivar documentos, segundo critérios e normas estabelecidas; Acompanhar processos administrativos controlando prazos, localização, encaminhamentos e atualizações; Recepcionar e atender ao público usuário dos programas, projetos e serviços da assistência; Controlar o fluxo de material de expediente, protocolo, expedição e recebimento de malotes e documentos; Executar quaisquer outras atividades correlatas, dentre outras. | R\$ 1.100,00 |
| Agente Social | Recepcionar e atender ao público usuário dos programas, projetos e serviços da assistência, procurando identificá-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, receber recados, proceder aos encaminhamentos necessários e registar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos; Participar de atividades de capacitação; Efetuar demais tarefas correlatas a sua função. | R\$ 1.100,00 |
| Assistente Social | Dar o plantão do serviço social no horário de atendimento da SMAS realizando a triagem das demandas e o encaminhamento das mesmas para as políticas responsáveis pela condução e viabilização dos diretos sociais; Elaborar, implementar, coordenar, executar e avaliar pesquisas e políticas sociais referentes ao município; Executar ações relacionadas aos Programas, Projetos e Beneficios sociais oferecidos na SMAS; Executar as atividades relacionadas ao PBF no atendimento às famílias, a apuração de denúncias, elaboração de pareceres e encaminhamento de providências aos coordenadores do PBF e CadÚnico; Prestar orientação na defesa dos direitos sociais; Realizar levantamento quantitativo mensal de demandas referentes à sua profissão para envio à coordenação do programa/serviço que realiza; Executar competências e atribuições preconizadas na Lei Nº 8.662 de 07/06/1993, que dispõe sobre a profissão de assistente social; Garantir o planejamento das ações a serem executadas observando o mapeamento/diagnóstico realizado para execução das ações estabelecidas pelo respectivo programa; Contribuir para o planejamento e a implantação das ações do CRAS, PBF e SCFV; Manter articulação distinta e complementar entre as ações da PSB e PSE; Promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza da intervenção no tocante a proteção social visando a acolhida, convivência e vivência familiar; Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos orientadores sociais e monitores; Realizar visitas domiciliares; Realizar busca ativa; Realizar estudos sociais, elaborando relatórios técnicos acerca das denúncias de violação de direitos recebidas e encaminhando-os para a rede de proteção social e ao sistema de defesa de garantia de direitos atuante no município, para subsidiar os trabalhos internos e decisões externas provenientes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude, entre outros, no que se refere à competência da política de Assistência Social; Elaborar e acom | R\$ 1.500,00 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Cuidar da organização e boa apresentação da SMAS e seus equipamentos; Cuidar da limpeza das instalações institucionais; Executar serviços de limpeza geral nas áreas externas e internas da instituição; Executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; Realizar outras atribuições e tarefas afins. | R\$ 1.100,00 |
| Cozinheira | Manter-se devidamente uniformizado (avental, jaleco, bota e touca), enquanto estiver manipulando os alimentos; Preparar a alimentação de acordo com o cardápio elaborado por Nutricionistas; Servir e manipular alimentos e bebidas; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades; Interpretar corretamente as receitas e per capitas para evitar desperdícios, utilizando a quantidade correta de alimentos; Proceder à retirada dos sacos de lixos utilizados para serviços da cozinha, colocando-os em lixeiras externas do projeto, programa ou serviço; Receber gêneros alimentícios e de limpeza, conferindo quantidade e qualidade destes e armazená-los adequadamente etiquetando-os; Organizar e controlar o estoque de gêneros alimentícios do projeto, programa ou serviço; Cuidar do material e equipamento sob sua responsabilidade; Notificar a coordenação sobre quebra ou danos ao material, instalação ou equipamentos da cozinha; Informar a direção sobre possíveis falhas ou irregularidades que prejudiquem o bom andamento do serviço; Manter bem limpos e organizados os utensílios, equipamentos e o local de preparo e distribuição da alimentação; Manter limpos e organizados a cozinha e refeitório e as demais dependências que se relacionem com preparo e distribuição de alimentos, evitando qualquer acúmulo de sujeira, bem como, aparecimento de insetos e roedores; Observar rigorosamente as regras de higiene sempre que estiver no preparo da alimentação; Efetuar demais tarefas correlatas a sua função. | R\$ 1.100,00 |
| Educador/ Orientador Social | Recepcionar e orientar os usuários nos trabalhos grupais; Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades grupais, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participar das atividades de apacitação e formação profissional; Realizar dinâmicas, jogos e oficinas; Planejar e ministrar ações e eventos; Acompanhar avaliações e resultados das ações; Utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais; Acompanhar, conduzir e orientar os grupos nas atividades externas, passeios e eventos; Realizar outras atribuições e tarefas afins. | R\$ 1.100,00 |
| Entrevistador (a) PBF/Cadúnico | Acolher e realizar o cadastramento da população vinculada ao PBF, identificando-a, realizando entrevista estruturada; Preceder com encaminhamentos necessários à sua função; Contribuir no mapeamento das áreas de concentração de população em situação de vulnerabilidade, junto com a equipe técnica; Realizar cadastramento, conforme orientações determinadas em formulários padrão; Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único; Verificar materiais necessários para o trabalho cotidiano, organizar, elaborar e providenciar materiais que auxiliem no melhor andamento dos trabalhos; Coordenar a classificação, o registro e a conservação de cadastros, documentos, materiais e outros documentos em arquivos específicos; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa. | R\$ 1.100,00 |
| Motorista | Dirigir veículos automotores para transporte de pessoas, documentos e materiais referentes aos serviços da SMAS e seus equipamentos; Cuidar do abastecimento do veículo; Cuidar da manutenção do veículo; Cuidar da manutenção da limpeza e boa apresentação do veículo; Realizar outras atribuições e tarefas afins. | R\$ 1.350,00 |
| Psicólogo (a) | Garantir o planejamento das ações a serem executadas observando o mapeamento/diagnóstico realizado para execução das ações estabelecidas pelo respectivo programar, Contribuir para o planejamento e a implantação das ações do CRAS, CREAS e SCFV; Manter articulação distinta e complementar entre as ações do PAIF e PAEFI; Promover abordagem junto aos usuários de forma a escaleracê-los quanto à natureza da intervenção no tocante a proteção social visando à acolhida, convivência e vivência familiar; Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos educadores e orientadores sociais e monitores; Realizar visitas domiciliares; Realizar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos educadores e orientadores sociais e monitores; Realizar visitas domiciliares; Realizar busca ativa; Realizar relatórios técnicos acerca das denúncias de violação de direitos recebidas e encaminhando-os para a rede de proteção social e ao sistema de defesa de garantia de direitos atuante no município, para subsidiar os trabalhos internos e decisões externas provenientes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude, entre outros, no que se refere à competência da política de Assistência Social; Elaborar, implementar, coordenar, executar e avaliar pesquisas e políticas sociais referentes aos respectivos usuários; Estudar a estrutura psíquica e os mecanismos de comportamento dos seres humanos, e dos beneficiários, introduzindo valores agregadores na convivência comunitária; Estimular a compreensão dos significados presentes nas ações do sujeito, bem como dos grupos de sujeitos; Elaborar e acompanhar o Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar; Apreender junto com os usuários os sentido que leva a determinadas direções de relacionamentos; Mediar conflitos e decisões; Realizar visitas domiciliares, pareceres técnicos, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de psicologia; Realizar levantamento quantitativo mensal de demandas referentes à sua profissão para envio à | R\$ 1.500,00 |

Visitador (a) do Programa Criança Feliz

Realizar a abordagem e visita à população envolvida nos programas nos quais atua; Realizar busca ativa; Estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população e com as lideranças do entorno, visando o atendimento e a inserção dos usuários na rede das diferentes políticas setoriais; Manter atualizada a documentação e registros referentes aos programas em que está inserido, incluindo as ocorrências verificadas e encaminhamentos realizados; Auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade; Assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social; Participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Desempenhar outras tarefas correlatas; Cumprir determinações dos Planos de Ação municipal PCF e BSM; Cumprir a escala e o planejamento das visitas domiciliares às famílias pertencentes ao PCF e BSM; Acionar os órgãos competentes, em conjunto com o técnico, no caso de violação de direitos, vítimas de violência e de contenção das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários.

R\$ 1.100,00

ANEXO III

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA | | | | | | | |
|---|---|------------------------|-----------------------------|--------------------------|--|--|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0001/2021 | | | | | | | |
| MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE DE INSCRIÇÃ | Ĩ.o. | | | | | | |
| | 10 | | | | | | |
| INSCRIÇÃO Nº | | | | | | | |
| NOME COMPLETO: | | | | | | | |
| NOME SOCIAL[3]: | 1 | | • | | | | |
| CPF: | RG: | | ORGÃO EXPEDIDOR: | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | | | UF: | | | |
| DATA NASCIMENTO: | TELEFONE(S): | | | | | | |
| E-MAIL: | | | | | | | |
| CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: | | CARGO: | | | | | |
| Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 0001/2021 Do Pro | ocesso Seletivo Simplificado e assumo total | responsabilidade pelas | informações constantes na d | documentação apresentada | | | |
| | • | responsaomade pens | miorinações constantes na c | ocumentação apresentada. | | | |
| Data:/ Assinatura do candidato(a): | | | | | | | |
| RECORTAR | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA | | | | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0001/2021 | | | | | | | |
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO Nº | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| NOME COMPLETO: | | | | | | | |
| NOME SOCIAL ³ : | <u> </u> | | T | | | | |
| PF: RG: ORGÃO EXPEDIDOR: | | | | | | | |
| Declaro ter recebido a documentação do candidato acima descrito, referente à Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021. | | | | | | | |
| Data://Assinatura da Secretaria de Assistência Social | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO | | | | | | | |
| FICHA DE INSCRIÇÃO | | | | | | | |
| NOME COMPLETO: | | | | | | | |
| NOME SOCIAL[4]: | | | | | | | |
| NOME SOCIAL[4]: | | | | | | | |

| NOME COMPLETO: | | | | | | | |
|---|----------------------|---------|--|-----|--|--|--|
| NOME SOCIAL[4]: | | | | | | | |
| CPF: | RG: ORGÃO EXPEDIDOR: | | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | | | |
| BAIRRO: | CIDAD | DE: | | UF: | | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | TELEF | ONE(S): | | | | | |
| E-MAIL: | | | | | | | |
| CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO | | | | | | | |
| SE SIM, ESPECIFICAR: | | | | | | | |
| CARGO: () Agente Administrativo | | | | | | | |
| () Agente Social | | | | | | | |
| () Assistente Social | | | | | | | |
| () Auxiliar de Serviços Gerais | | | | | | | |
| () Cozinheira | | | | | | | |
| () Educador / Orientador Social | | | | | | | |
| () Entrevistador (a) PBF/Cadastro Único | | | | | | | |

| Pernambuco , 23 de Novembr | ro de 2021 • Diár | io Oficial d | dos Municípios do Esta | ado de Pernamb | ouco • ANO | XIII Nº 2966 | |
|--|--|-------------------|--|---|--|--|--|
| Low | | | | | | | |
| () Motorista | | | | | | | |
| () Psicólogo | | | | | | | |
| () Visitador do PCF | | | | | | | |
| Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúde Data:/ | | esso Seletivo Sir | mplificado e assumo total respons | sabilidade pelas inform | ações constantes da do | cumentação apresentada. | |
| Assinatura do Candidato(a). | | | | | | | |
| ANEXO V CALENDÁRIO DE EVENTOS | | | | | | | |
| DATA | HORÁRIO PRESENCIA | AL | | EVENTO | | | |
| 22 de novembro de 2021 23 de novembro de 2021 à 24 de novembro de 2021 | - 8h às 12h 14h às 17h | | | Publicação do Edital Prazo para impugnação | ño do Edital | | |
| 25 de novembro 2021 à | 8h às 12h 14h às 17h | | | Período de Inscrições | io do Builli | | |
| 14 de dezembro de 2021 20 de dezembro de 2021 | (apenas em dias úteis de | segunda à sexta | n-feira) | | ado Preliminar da Prov | ra de Títulos | |
| 20 de dezembro de 2021 à 22 de dezembro de 2021 | 8h às 12h 14h às 17h (apenas em dias úteis de | caminda à cavita | a faira) | | | tado da Prova de Títulos | |
| 27 de dezembro de 2021 | - | segunda a sexu | richay | Divulgação do Result | ado da Prova de Título | s após eventuais recursos | |
| 28 de dezembro de 2021 30 de dezembro de 2021 | - | | | | ado Final do Processo cesso Seletivo Simplifi | | |
| A partir de 10 de janeiro de 2022 | 8h às 12h 14h às 17h | | | | | quantidade de vagas ofertadas | |
| ANEXO VI REQUERIMENTO DE RECURSO À Comissão Organizadora do Processo S SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS | | | | | 1 | | |
| NOME COMPLETO: | | | | | INSCRIÇÃO Nº: | | |
| CPF: | | RG: | | ORG | GÃO EXPEDIDOR: | | |
| ENDEREÇO: | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| BAIRRO: | | CIDADE: | | | | UF: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | TELEFONES: | : | | | | |
| E-MAIL: CARGO: | | | T | | | | |
| () Agente Administrativo | | | | | | | |
| () Agente Social | | | | | | | |
| () Assistente Social | | | | | | | |
| () Auxiliar de Serviços Gerais | | | | | | | |
| () Cozinheira | | | REQUER RECURSO PARA O RESULTADO: | | | | |
| () Educador / Orientador Social | | | () Preliminar da Prova de Títul () Preliminar do Processo Selet | | | | |
| () Entrevistador (a) PBF/Cadastro Único | | | | | | | |
| () Motorista | | | | | | | |
| () Psicólogo | | | | | | | |
| () Visitador do PCF | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA | | | . | | | | |
| Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras con | ntidas no Edital que regula es | te Processo Sele | etivo Simplificado pode acarretar | no indeferimento deste | recurso. | | |
| Data:/Assinatura do(a) candidato(a) | requerente: | | | | | | |
| [1] Ampla Concorrência | | | | | | | |
| [2] Pessoa Com Deficiência | | | | | | | |
| [3] I - Designação pela qual a pessoa travidentidade de gênero;" (Decreto 8.727, d | | | | | | | |
| [4] Designação pela qual a pessoa traves identidade de gênero;" (Decreto 8.727, d | | | | | | | |
| | | | | | | Publicado por: ia da Silva Brasil Barbosa (dentificador: B91CFF4A | |

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA